



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*



EDITAL N°. 08/2016-PPGCF/UNICENTRO – UEPG

RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNICENTRO E NA UEPG, PARA O ANO DE 2016, NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – Área de Concentração – FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA.

A coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e verificado o contido no REGULAMENTO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE UNICENTRO-UEPG, torna público o resultado do processo de classificação para a concessão de bolsas de estudo na UNICENTRO e na UEPG, para o ano de 2016, conforme a disponibilidade de cotas.

CANDIDATOS APROVADOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNICENTRO	
Classificação	Pós-graduando
1.	Emili Antonio
2.	Hanan Khaled Sleiman
3.	Eduardo Hösel Miranda
4.	Viviane Matoso de Oliveira
5.	Ana Carolina Dorigoni Bini
6.	Isabela Medeiros de Oliveira
7.	Dayanna Hartmann Cambruzzi Mendes
8.	Janaína Naumann Nasser



**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa*

CANDIDATOS APROVADOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UEPG	
Classificação	Pós-graduando
1.	Bruno Rodrigo Minozzo
2.	Barbara Justus
3.	Juliana Berton

Caso o pós-graduando não cumpra algum requisito estabelecido no REGULAMENTO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE UNICENTRO- UEPG, o mesmo deverá assinar o termo de desistência da bolsa de estudos.

Em existindo a desistência e/ou o impedimento do candidato, a prioridade será dada aos pós-graduandos classificados na sequência, não havendo a reconsideração após a desistência formal.

Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGCF

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 04 de março de 2016.

Prof. Dr. Daniel Fernandes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. Paulo Renato de Oliveira

Coordenador local na UNICENTRO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas